



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PARANÁ Lido na reunião

Data: ____ / ____ / ____

PROPOSIÇÃO Nº: _____

INDICAÇÃO Nº: _____

DATA: 07/12/2017

AUTORIA: ELI STEFANELLO, VALDIR CORDEIRO.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROCOLO GERAL 502
Data: 11/12/2017 Horário: 16:52
Legislativo - IND 103/2017

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

Indicam ao Senhor Prefeito para que providencie o plantio de árvores no lugar das que foram retiradas, através do plantio de novas árvores nos locais.

Os Vereadores que subscrevem no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICAM: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da Administração Municipal a possibilidade de realizar a substituição das árvores que foram retiradas, por outras que não danifiquem as calçadas nos mesmos locais, o mesmo sugere um prazo de trinta dias em razão do tempo que a árvore leva para crescer no lugar da outra removida.

JUSTIFICATIVA: Os Vereadores justificam que o plantio de árvores no Município é de extrema importância, pois é de conhecimento de todos os benefícios que as mesmas trazem para a saúde e bem estar, além disso, torna a cidade mais bonita e agradável a todos.



ELI STEFANELLO
Vereador(a)



VALDIR CORDEIRO
Vereador(a)

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA
Discutido e Aprovado em :
Data: ____ / ____ / ____
Obtendo o seguinte resultado:

